



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2587

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
09/12/2020  
Pág. 1/2

### Decreto nº 4026/2020 de 09/12/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1003/2019 de 03/12/2019.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2.068.	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO	
519 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>10.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deservirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0029.2.065.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
525 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>10.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Est  
Paraná, em 09 de dezembro de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2587**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020**

DECRETO N.º 4.024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

**SÚMULA: NOMEIA CIDADÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS**

**PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado a partir desta data 09/12/2020, o **Sr. JORGE LUIZ DE CARVALHO, portador do RG. N.º 8.711.951-3-SSP-PR**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE**”, CC-2 – Anexo III, Lei nº 730/2015, de 23/07/2015.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será Publicado no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 2.804, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, **Srª. MARILEIDE IZABEL DA SILVA FERREIRA**, matrícula 200569, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a serem gozadas a partir do dia 09/12/2020 à 07/01/2021, referente ao período aquisitivo de 08/11/2019 a 07/11/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2587

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020

PORTARIA N.º 2.805, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **DULCELENE TORRES**, matrícula 800373, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a serem gozadas a partir do dia 09/12/2020 à 07/01/2021, referente ao período aquisitivo de 10/04/2020 a 09/04/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.806, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **LEILA DOS SANTOS**, portadora do RG. N.º 6.692.614-1-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 865.597.539-72, lotada no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a serem gozadas a partir do dia 07/12/2020 à 05/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2018/2018 a 2019/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2587

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020

PORTARIA N.º 2.807, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

### RESOLVE:

CONCEDER à servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **THAILA MARRIANA CAVALHEIRO**, matrícula 200740, lotada no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão, licença maternidade a partir de 04/12/2020 a 01/06/2020 (período de 180 dias), conforme o Artigo 90 da Lei 041/93 de 23/07/93 e a Lei n.º 531, de 20/08/2009. A referida licença será remunerada integral.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.803, de 09 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Concede férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sr.<sup>a</sup> **NAIR MACIEL DA SILVA**, portadora do RG. N.º 1.335.039-1-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 533.969.369-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem gozadas a partir de 09/12/2020 à 07/01/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020,

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

**Adauto Aparecido Mandu**  
PREFEITO MUNICIPAL